



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
FACULDADE DE MEDICINA  
CURSO DE MEDICINA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
NO ANO DE 2015.

1 Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze, às catorze horas e vinte e oito  
2 minutos, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri, na  
3 Rua Divino Salvador, nº284, Rosário, Barbalha-Ceará, realizou-se a 1ª Reunião  
4 EXTRAORDINÁRIA do Colegiado do Curso de Medicina no ano de dois mil e quinze, sob a  
5 presidência do Prof. João Ananias Machado Filho. Fizeram-se presentes os seguintes membros  
6 do colegiado, Prof. Cláudio Gleidiston Lima da Silva, Prof. José Péricles Magalhães  
7 Vasconcelos, Profa. Maria Auxiliadora Ferreira Brito, Profa. Maria das Dores Rolim de  
8 Oliveira, Profa. Sally de França Lacerda Pinheiro e o discente Arthur Fernandes da Silva. **1.**  
9 **EXPEDIENTE:** Não houve inclusão e/ou exclusão de matérias na ordem do dia; o presidente  
10 do colegiado resolveu fazer as comunicações da presidência após a leitura da ata da reunião  
11 anterior; os Professores Joel Boechat de Moraes Junior e Roberto Flávio Fontenele Pinheiro  
12 Júnior, titular e suplente respectivamente, informaram anteriormente que não poderiam  
13 participar da reunião. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O Prof. João  
14 Ananias leu a ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina no ano de dois  
15 mil e quinze, após a leitura o colegiado questionou o trecho “*que o afastamento seja em*  
16 *períodos anuais inteiros (12, 24, 36 ou 48 meses).*” no item **1.1 - solicitação de afastamento**  
17 **para aperfeiçoamento** da pauta da reunião anterior e condicionou a aprovação da ata mediante  
18 a verificação se o afastamento deve ser concedido em período anual prorrogável até o limite  
19 máximo de afastamento ou integralmente; segundo o § 2º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11  
20 de dezembro de 1990, “*os afastamentos para realização de programas de mestrado e*  
21 *doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo*  
22 *órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para*  
23 *doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença*  
24 *para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento*  
25 *neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela*  
26 *Lei nº 11.907, de 2009)*”, portanto, entende-se que a lei estabelece o limite máximo para o  
27 afastamento e fica a critério de cada órgão definir como irá conceder o afastamento, por  
28 conseguinte, está aprovada a ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina  
29 sem nenhuma alteração. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. 3.1 CONSULTA**  
30 **SOBRE A EMISSÃO DE PARECER:** a pedido do colegiado foi feita uma consulta à  
31 Procuradoria da UFCA e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca da emissão de parecer e  
32 foi informado que não há um padrão adotado pela UFCA e/ou legislação específica para a  
33 emissão de pareceres, portanto, fica a critério de cada ente padronizar ou não seus pareceres,  
34 logo, o colegiado decidiu que irá padronizar seus pareceres. **3.2 CONSULTA SOBRE A**  
35 **PADRONIZAÇÃO DE PLANO ENSINO, PLANO DE TRABALHO DOCENTE E**  
36 **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES:** a pedido do colegiado foi feita uma consulta à  
37 PROEN e recebemos o modelo de relatório de atividades do docente e o modelo de plano  
38 individual de trabalho; sobre plano de ensino do módulo/disciplina, foi informado que este  
39 pode ser inserido diretamente no SIGAA; a Profa. Maria das Dores outra vez questionou se há

40 a necessidade de o docente com regime de trabalho vinte horas fazer o relatório de atividades e  
41 o plano de trabalho; para dirimir quaisquer dúvidas acerca do assunto o Prof. João Ananias  
42 determinou que fosse feita uma consulta a PROEN a fim de apurar sobre a obrigatoriedade de  
43 um docente de vinte horas fazer o relatório de atividades e o plano de trabalho, e se este tema  
44 será avaliado para o reconhecimento do Curso de Medicina. **4. ORDEM DO DIA. 4.1**  
45 **PROJETO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DO CARIRI:** O colegiado  
46 convidou o Prof. Cláudio Gleidiston para apresentar a proposta do mestrado, e este apresentou  
47 o projeto e relatou que o mesmo, até trinta de julho de dois mil e quinze, deve ser enviada à  
48 CAPES, mas, antes disso, a PROEN solicitou que o projeto fosse submetido ao colegiado  
49 porque o mestrado está ligado ao curso de medicina, depois ao conselho da FAMED, à câmara  
50 de ensino da PROEN e por fim ao CONSUP; diante do exposto, o projeto do mestrado foi  
51 aprovado nos moldes em que foi previamente apresentado à CAPES, não sendo de  
52 responsabilidade deste colegiado qualquer modificação posteriormente feita. **5.**  
53 **COMUNICAÇÕES DOS PARTICIPANTES/CONSELHEIROS:** A profa. Maria das Dores  
54 usou da palavra para reivindicar salas para tutoria, ambientes para os professores,  
55 estacionamento e o retorno das pastas dos módulos; Prof. João Ananias informou que as  
56 questões pedagógicas serão tratadas em reunião pedagógica precedente ao período letivo  
57 2015.2, e as questões de infraestrutura serão levadas a direção da Faculdade de Medicina. Nada  
58 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas. Eu, José Jackson Tomé dos  
59 Santos, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Presidente.



60  
61  
62 **José Jackson Tomé dos Santos**  
63 Secretário  
64



**Prof. João Ananias Machado Filho**  
Presidente